



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300 -1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



LEI Nº. 338 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprova a Lei de Iniciativa do Vereador João Batista Nunes (Progressistas), e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Rua Joana Maria de Jesus"** a Rua com Início na Rua Raimundo Teresa e término na propriedade do Sr. Valdecir Estevão, situada no Bairro São Jose em Barra D'Alcântara/PI.

Art. 2º - Fica denominada **"Rua Luís Valério"** a Rua com Início na Rua Luís Lopes e término na propriedade do Sr. Francisco Pereira da Silva, situada no Bairro Santa Fé em Barra D'Alcântara/PI.

Art. 3º - Fica denominada **"Rua 07 de Setembro"** a Rua com Início na Rua 02 de Novembro e término na Rua José Raimundo dos Santos, situada no Bairro Centro em Barra D'Alcântara/PI.

Art. 4º - Fica denominada **"Rua Manezinho Moreno"** a Rua com Início na Rua João de Sousa Sobrinho e término na Rua Nossa Senhora do Carmo no Bairro Tanque em Barra D'Alcântara/PI.

Art. 5º - Fica denominada **"Rua Domingo Preto"** a Rua com Início na Rua Maria Lopes da Silva e término na propriedade do mesmo, situada no Bairro Santo Reis em Barra D'Alcântara/PI



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300 -1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Art. 6º - Fica denominada "**Rua Dona Zefa**" a Rua com Início na Rua José Valério e término na propriedade do Sr. Valdeci Estevão no Bairro São José em Barra D'Alcântara/PI.

Art. 7º - Fica denominada "**Rua Delfina Maria da Conceição**" a rua com Início na rua Epifânio José dos Santos e encerra em direção a Berlenga no bairro Santa Fé.

Art. 8º - O Poder Executivo se encarregará, de após a Sanção desta lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação para os Correios, Concessionaria de energia e água e Agências Bancárias.

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas relativas as denominações de que tratam os artigos anteriores.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara (PI), em 02 de setembro de 2025.

MARDONIO SOARES
LOPES:34996397349
Assinado de forma digital por MARDONIO SOARES
LOPES:34996397349
Dados: 2025.09.02 11:25:18 -03'00'

Mardonio Soares Lopes
Prefeito Municipal

VILMA MARIA
RODRIGUES DA
SILVA:42048524320
Assinado de forma digital por VILMA MARIA RODRIGUES DA SILVA:42048524320
Dados: 2025.09.02 11:25:59 -03'00'

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Chefe de Gabinete

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA MARIA
RODRIGUES DA
SILVA:42048524320
Assinado de forma digital por VILMA MARIA RODRIGUES DA SILVA:42048524320
Dados: 2025.09.02 11:26:16 -03'00'

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Chefe de Gabinete

Praça Ivonete Guedes, 12, Centro, Barra D' Alcântara-PI
CEP: 64528-000 Fone (89) 93300 -1982 CNPJ 01.612.565/0001-92